



O SR. JUNJI ABE (MDB-SP) pronuncia o seguinte discurso:
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, penso que já viram o sacrifício com que uma gestante, muitas vezes, levando outra criança no colo, se desloca do carro estacionado no ponto mais distante da entrada de um shopping. É uma judiação!

Sabem por que isso acontece? Por falta de legislação. É nosso dever preencher essa lacuna. Apresentei o projeto de Lei, número [10300/2018](#), que prevê reserva de vaga especial de estacionamento para gestantes e pessoas com criança de até dois anos de idade.

Evidente que a grávida tem dificuldade de locomoção, assim como a presença de um bebê de colo limita a capacidade de movimentação do adulto, sejam os pais, os avós, outro parente ou responsável.

O propósito da reserva de vaga especial de estacionamento para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção é facilitar seu acesso à área de circulação de pedestres, assim como permitir que cheguem mais rápido à entrada de edifícios, parques e outros equipamentos urbanos.

Ora, gestantes e quem carrega criança de colo também apresentam mobilidade reduzida, o que torna estes segmentos da população mais vulneráveis e, portanto, carentes de apoio.

Excelentíssimo presidente, senhoras e senhores deputados: nosso projeto prevê a obrigatoriedade de reserva de vagas para essa finalidade em estacionamentos de veículos, localizadas em



vias, em espaços públicos ou em espaços privados de uso público. Incorporamos este último item para não deixar dúvidas quanto à aplicação da norma. Ou seja, a exigência valerá para estabelecimentos comerciais, de eventos e cultura, entre outros, a exemplo shopping centers e cinemas.

De acordo com nossa proposta, as vagas deverão estar devidamente sinalizadas, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas vigentes, para veículos que transportem portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção, gestantes ou pessoas acompanhadas por crianças de até dois anos de idade.

Para garantir a funcionalidade da pretendida lei, propomos que as vagas especiais correspondam a 2% do total disponível, sendo garantido, no mínimo, um espaço para cada pessoa atendida nos termos da lei.

Lembro que a legislação acerca da reserva de vaga especial de estacionamento foi criada com o objetivo de resguardar melhores condições para quem apresenta mobilidade reduzida. Logo, precisa contemplar todos os segmentos que, comprovadamente, tenham dificuldade de locomoção.

Esclareço que a proposta passará pelas Comissões de Desenvolvimento Urbano; de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se tiver sinal verde das três, seguirá para análise do Senado, sem necessidade de apreciação neste Plenário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JUNJI ABE

Dada a relevância do tema e a simplicidade da aplicação, já³ que não exige intervenções viárias para acessibilidade, rogo pela rápida tramitação e aprovação desse projeto de Lei.

Muito obrigado!

Deputado JUNJI ABE – MDB-SP